

EDITAL 01/2025

EDITAL PARA CHAMADA DE PARECERISTAS E AVALIADORES

I. DA REVISTA

A Revista Brasileira de Direito Penal Econômico (RBDPE) é um periódico acadêmico do Instituto Brasileiro de Direito Penal Econômico (IBDPE), com circulação nacional e internacional, dedicado à publicação de estudos que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento na área do Direito Penal Econômico e Direito Processual Penal Econômico. Atualmente o periódico possui estrato Qualis B3.

A revista aceita artigos acadêmicos, resenhas críticas, revisões bibliográficas, notas de pesquisa e entrevistas com especialistas de destaque, além da publicação de trabalhos apresentados em eventos do Instituto e que estejam de acordo com as normas de publicação da revista.

Deste modo, os artigos submetidos para a revista, para serem aprovados para eventual publicação, são submetidos ao sistema *double blind peer review* (avaliação cega por pares), razão pela qual se faz necessária a convocação e cadastro de pesquisadores(as) para tal atividade.

II. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever os(as) pesquisadores(as) que preenchem, ao menos, os seguintes requisitos:

- a)** Possuir titulação mínima de mestrado em programa de pós-graduação em Direito ou áreas afins;
- b)** Possuir Currículo Lattes atualizado;
- c)** Possuir conhecimento específico na área das ciências criminais, demonstrável a partir da titulação, experiência na docência ou pesquisa, produção bibliográfica e/ou outros elementos que atestem tal situação;
- d)** Atestar disponibilidade para realizar, ao menos, 03 (três) pareceres por ano;

e) Possuir vínculo com instituição acadêmica ou de pesquisa (tais como universidades, institutos correlatos à área, programas de pós-graduação ou afins).

Registra-se que a atividade de parecerista é voluntária, não gerando vínculo com Instituto, sendo que será emitido certificado por parecer realizado, caracterizando produção técnica.

Embora a associação ao IBDPE não seja obrigatória, dar-se-á preferência aos associados na distribuição dos pareceres.

III. DAS INSCRIÇÕES

Aos interessados(as) em compor o corpo de pareceristas da revista e contribuir com o periódico, desde que atendidos os requisitos mínimos elencados no item anterior, deverão enviar e-mail ao endereço revista@ibdpe.com.br, com o assunto “CADASTRO PARA PARECERISTA 2025”.

O e-mail deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Ocupação profissional;
- c) Titulação acadêmica de maior grau (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), com ano de obtenção;
- d) Área(s) de interesse (Direito Penal Material, Direito Processual Penal e/ou Criminologia);
- e) Vinculação institucional;
- f) Idiomas estrangeiros aptos para avaliação;
- g) Link do Currículo Lattes atualizado (com data de atualização não anterior a 01/03/2025).

IV. DAS ATIVIDADES DOS PARECERISTAS

O(a) parecerista receberá, do Corpo Editorial, a solicitação para emissão de parecer sobre trabalho enviado para avaliação e publicação na RBDPE. O artigo recebido terá passado por uma análise editorial preliminar para conferência quanto ao atendimento dos requisitos mínimos para avaliação. O

trabalho avaliado **não conterà a identificação do(s) autor(es)**, garantindo que a avaliação seja cega e imparcial.

Quando da solicitação de parecer, será enviado conjuntamente um formulário para que seja preenchido pelo parecerista, contendo todos os critérios necessários para avaliação do trabalho científico. Todos os itens a serem avaliados devem ser **fundamentados** (salvo aqueles em que houver indicação contrária), sob pena de rejeição do parecer e redistribuição para outro parecerista.

O formulário conterà critérios que exclusão sumária do trabalho científico, em especial aqueles relacionados a condições formais e metodológicas do trabalho. Superada tal etapa, a avaliação se deterá sobre aspectos qualitativos do trabalho, envolvendo questões como coerência, coesão, redação, ortografia, aspectos metodológicos, identificação do problema de pesquisa, referencial bibliográfico e afins.

O(a) parecerista deve realizar a avaliação de forma imparcial e embasada em critérios científicos. A avaliação não consiste em análise opinativa sobre concordância ou não com o texto científico, mas sim sobre a aptidão do seu conteúdo e a constatação de que se trata de pesquisa embasada e que representa contribuição para a pesquisa e debate das ciências penais.

O(a) parecerista terá prazo para emitir seu parecer, a ser indicado pelo Corpo Editorial quando da solicitação. O prazo deve ser observado com máximo rigor, a fim de contribuir com o fluxo editorial e bom andamento dos trabalhos, garantindo a publicação tempestiva do periódico. Caso não haja disponibilidade para realização do parecer, essa deve ser informada tão logo do recebimento da solicitação. Recusas sequenciais poderão ensejar a exclusão do(a) parecerista do corpo de avaliadores.

Caso existam indicações de correção ou contribuição para a pesquisa, essas poderão ser repassados ao(s) autor(es) para análise. Deste modo, deve-se observar, na elaboração do parecer, o rigor científico e a comunicação objetiva, evitando-se impressões ou considerações de cunho pessoal, sobretudo aquelas que possam implicar em desmerecimento ou ofensa ao trabalho submetido, independentemente da conclusão que se alcance ao final do parecer.

Por fim, as atividades do(a) parecerista são gravadas de confidencialidade, com a finalidade de garantir a lisura e probidade do procedimento de avaliação.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo para inscrição dos interessados iniciará em 02 de março de 2025 e se encerrará em 31 de março de 2025.

Dúvidas relacionadas a este edital devem ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail revista@ibdpe.com.br.

Curitiba/PR, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GUEDES DE CASTRO

Presidente do IBDPE

ISABELA MARIA STOCO

Secretária-geral adjunta e Coordenadora da Revista do IBDPE

BEATRIZ DAGUER

Conselheira e Coordenadora da Revista do IBDPE

GUILHERME SIQUEIRA VIEIRA

Coordenador da Revista do IBDPE